



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.023 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DME-PC.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento do Departamento Municipal de Eletricidade – DME, créditos suplementares no valor total de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

05.01.25.752.2502.4010.319011.005. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
05.01.25.752.2502.4010.339030.008. Material de Consumo	R\$ 100.000,00
05.01.25.752.2502.4010.339041.012. Contribuições	R\$ 400.000,00
05.01.25.752.2502.4010.339093.015. Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 806.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.01.25.752.2502.3050.449051.002. Obras e Instalações	R\$ 806.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 806.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


MISAEEL DE MENDONÇA

Diretor-Presidente